



Imprensa Oficial

Itaipicera da Serra, 27 de Março de 2026
Ano 17 - Edição MCCLXXVI

PORTARIAS

PORTARIA Nº 409, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 618/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor RUBENS NALES DA SILVA JUNIOR na Portaria nº 618, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou o GRUPO TÉCNICO DE GESTÃO E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, INFRAESTRUTURA E PROTEÇÃO DE DADOS, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 410, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão de servidor da Portaria nº 617/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR a servidora ELLEN SOARES ARAUJO LOPES na Portaria nº 617, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, ARQUIVO E ORIENTAÇÕES PARA DESCARTE DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 411, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor VAGNER ALVES EUGENIO, do Cargo de Assessor de Departamento, referência C10, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de março de 2026.

Art. 2º NOMEAR o servidor VAGNER ALVES EUGENIO, no Cargo de Chefe de Serviço, referência C13, no Serviço Administrativo, Divisão de Patrimônio e Arquivo, no Departamento de Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 412, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos para lançamento de taxas administrativas e taxas decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa relativas aos cadastros migrados pelo Sistema Facilita.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e

Considerando a Ata de Reunião Técnica Intersecretarial datada de 4 de março de 2026;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos de lançamento das taxas relativas aos cadastros migrados pelo Sistema Facilita;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 45/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o Departamento de Receita será responsável pelo lançamento das taxas administrativas e das taxas decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa relativas aos cadastros migrados pelo Sistema Facilita.

Art. 2º Para o lançamento das taxas deverá ser observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após ocorrida a migração do cadastro.

Art. 3º As taxas serão aplicadas da seguinte forma:

I – a taxa Administrativa para inscrição inicial corresponderá ao item 2 do Anexo XI da Lei Complementar nº 45/2017;

II – a taxa Administrativa para alteração cadastral ou cancelamento de inscrição municipal corresponderá ao item 7 do Anexo XI da Lei Complementar nº 45/2017;

III – as taxas decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa deverão

observar a legislação vigente.

Art. 4º A data de vencimento das guias de recolhimento será fixada para 30 (trinta) dias após o lançamento efetivo das taxas, observado o prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Os dados relativos ao lançamento das taxas, bem com as guias de recolhimento, serão disponibilizados ao contribuinte por meio eletrônico, no correio eletrônico (e-mail) cadastrado.

§ 1º O envio das guias por meio eletrônico será considerado suficiente para fins de ciência do contribuinte.

§ 2º A confirmação de envio poderá ocorrer por meio de registro eletrônico, não sendo obrigatória a confirmação de leitura.

§ 3º É de responsabilidade do contribuinte manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente o endereço eletrônico.

Art. 6º Nos casos em que a inscrição inicial tenha ocorrido em exercício anterior, deverá ser realizado o lançamento integral ou proporcional das taxas administrativas e/ou de poder de polícia, conforme o período de ocorrência do fato gerador dentro do respectivo exercício fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 45/2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 413, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora RARISSA MEDEIROS LUCIANO DE ANDRADE, Assessor de Departamento, referência C10, na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 414, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor RODRIGO DE JESUS DOS SANTOS, do Cargo de Chefe de Divisão, referência C15, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º NOMEAR o servidor RODRIGO DE JESUS DOS SANTOS, no Cargo de Assessor de Departamento, referência C10, no Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 415, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Servidor VALDECIR DA SILVA BATISTA, no Cargo de Assessor Técnico, referência C14, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, a partir de 18 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 416, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

PORTARIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor ELIAS DO CARMO SILVA, no Cargo de Chefe de Divisão, referência C15, na Divisão de Informatização, Departamento de Arquivo, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 417, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 628/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor GUILHERME WALLACE RIOS FERREIRA na Portaria nº 628, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO TÉCNICA DE ESPORTES INDIVIDUAIS E COLETIVOS, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 418, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão de servidor da Portaria nº 615/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor JOSÉ MARIO DOS SANTOS SOUZA na Portaria nº 615, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou o GRUPO TÉCNICO DE AÇÕES – FORÇA TAREFA PARA RESOLUÇÃO DE DEMANDAS URGENTES NA ÁREA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 419, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o a inclusão de servidor da Portaria nº 617/25, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor ELIAS DO CARMO SILVA da Portaria nº 617/25, que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, ARQUIVO E ORIENTAÇÕES PARA DESCARTE DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 420, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exclusão de servidor da Portaria nº 617/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR o servidor RODRIGO DE JESUS DOS SANTOS da Portaria nº 617, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, ARQUIVO E ORIENTAÇÕES PARA DESCARTE DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

LEIS

LEI Nº 3.320, DE 25 DE MARÇO DE 2026
(Projeto de Lei nº 2.027/2026, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DOS QUADROS DA PREFEITURA, DO MAGISTÉRIO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV E DA SAÚDE-IS – AUTARQUIA MUNICIPAL, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revistos, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, referente ao período inflacionário de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, os valores das referências básicas do quadro dos servidores efetivos e empregados públicos permanentes – Prefeitura – “Grupo A” e Grupo “B”, constantes nos Anexos I e II da Lei nº 2.924, de 17 de fevereiro de 2022, atualizados pela Lei nº 3.174, de 27 de março de 2025, em 5% (cinco por cento), composto por 4,26% referente à inflação acumulada pelo IPCA no período e 0,74% a título de ganho real, conforme Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 2º Os valores das referências básicas do quadro dos cargos de livre provimento em comissão e funções de confiança – Prefeitura – “Grupo C”, constantes no Anexo III da Lei nº 2.924, de 2022, atualizados pela Lei nº 3.174, de 2025, ficam revistos nos termos do art. 1º desta Lei, conforme Anexo III desta Lei.

Art. 3º Os valores base decorrentes de decisões judiciais relativas à gratificação de atividade técnica prevista na Lei nº 2.112, de 2 de julho de 2010, atualizados pela Lei nº 3.174, de 2025, ficam revistos nos termos do art. 1º desta Lei, conforme Anexo IV desta Lei.

Art. 4º Os valores das referências básicas constantes no Quadro do Magistério, constantes no Anexo III da Lei nº 1.832, de 10 de outubro de 2007, atualizados pela Lei nº 3.174, de 2025, ficam revistos nos termos do art. 1º desta Lei, conforme Anexo V desta Lei.

Art. 5º Os valores das referências básicas constantes no Quadro do ITAPREV, constantes no Anexo XVI da Lei nº 2.924, de 2022, atualizados pela Lei nº 3.174, de 2025, ficam revistos nos termos do art. 1º desta Lei, conforme Anexo VI desta Lei.

Art. 6º Os valores das referências básicas do quadro dos servidores efetivos e empregados públicos permanentes – Saúde-IS – Autarquia Municipal – “Grupo A” e Grupo “B”, constantes nos Anexos IX e X da Lei nº 2.924, de 2022, atualizados pela Lei nº 3.174, de 2025, ficam revistos nos termos do art. 1º desta Lei, conforme Anexos VII e VIII desta Lei, respectivamente.

Art. 7º Os valores das referências básicas do quadro dos cargos de livre provimento em comissão – Saúde-IS – Autarquia Municipal – “Grupo C”, constante no Anexo XI da Lei nº 2.924, de 2022, atualizados pela Lei nº 3.174, de 2025, ficam revistos nos termos do art. 1º desta Lei, conforme Anexo IX desta Lei.

Art. 8º Aplicam-se as disposições contidas no art. 1º desta Lei, aos proventos de aposentadorias e de pensões.

Art. 9º A revisão geral anual de que trata o art. 1º desta Lei, observa as seguintes condições:

I - autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - definição do índice em lei específica;
III - previsão do montante de respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária Anual;

IV - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pela Administração, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social; e

V - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Itapecerica da Serra, 25 de março de 2026

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Ramon Pires Corsini
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensaitap@gmail.com
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br



LEIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

(Anexo I - Tabela de Referências para Enquadramento - Servidores Efetivos e Empregados Públicos Permanentes – Prefeitura - “Grupo A” da Lei nº 2.924, de 2022)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO – R\$
A01	2.142,14
A02	2.143,41
A03	2.250,49
A04	2.396,58
A05	2.554,02
A06	2.585,76
A07	2.640,72
A08	2.755,86
A09	2.766,91
A10	2.789,06
A11	2.901,16
A12	3.251,91
A13	3.473,53
A14	3.686,95
A15	4.117,66
A16	4.439,73

LEIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

(Anexo II - Tabela de Referências para Enquadramento - Servidores Efetivos e Empregados Públicos Permanentes – Prefeitura - “Grupo B” da Lei nº 2.924, de 2022)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO – R\$
B01	3.184,64
B02	3.337,91
B03	3.491,18
B04	3.644,42
B05	3.797,68
B06	3.950,96
B07	4.104,23
B08	4.520,10
B09	4.673,39
B10	4.727,95
B11	4.782,52
B12	4.837,10
B13	4.926,38
B14	5.079,65
B15	5.232,92
B16	5.386,19
B17	7.875,12
B19	11.576,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

(Anexo III - Tabela de Referências para Enquadramento - Cargos de Livre Provimento em Comissão e Funções de Confiança – Prefeitura - “Grupo C” da Lei nº 2.924, de 2022)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO – R\$
C10	2.554,89
C13	3.073,59
C14	3.311,29
C15	3.573,03
C17	4.197,38
C18	4.552,79
C20	5.410,02
C21	5.931,10
C22	6.063,75
C23	7.057,29

LEIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

(Anexo VI - Tabela de Referências Referente aos Valores Base Decorrentes de Decisões Judiciais Relativos à Gratificação de Atividade Técnica Prevista na Lei nº 2.112, de 2 de julho de 2010, da Lei nº 2.924, de 2022)

REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
10	2.221,65
13	2.672,69
17	3.649,91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

(Anexo IV - Tabela de Referências para Enquadramento - Servidores Efetivos e Empregados Públicos Permanentes - Magistério da Lei nº 2.924, de 2022)

REFERÊNCIA	JORNADA	NÍVEL	A (R\$)
PA	30 h	1	3.960,90
		2	4.000,05
		3	4.162,05
PDI	30 h	2	4.082,40
		3	4.125,60
P1	18 h	1	2.376,54
		2	2.400,03
		3	2.425,14
P2	24 h	1	3.423,60
		2	3.701,16
		3	3.854,52
P3	30 h	1	4.197,15
		2	4.544,10
		3	4.727,70
P4	23 h	2	4.467,84
		3	4.647,76
P5	30 h	2	5.829,30
		3	6.064,20
PAEE	30 h	3	5.493,15
OP	40 h	2	6.072,29
		3	6.313,88
OE	40 h	2	6.072,29
		3	6.313,88
DE	40 h	2	7.535,10
		3	7.835,24
SP	40 h	2	8.227,01
		3	8.638,34

LEIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

(Anexo XVI - Tabela de Referências para Enquadramento – Cargos de Livre Provisamento em Comissão e Funções Gratificadas – ITAPREV da Lei nº 2.924, de 2022)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO - (R\$)
C18	5.146,62
C24	11.695,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

(Anexo IX - Tabela de Referências para Enquadramento - Servidores Efetivos e Empregados Públicos Permanentes – Saúde-IS – Autarquia Municipal - “Grupo A” da Lei nº 2.924, de 2022)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO – R\$
A01	2.142,14
A02	2.143,41
A03	2.250,49
A04	2.396,58
A05	2.554,02
A06	2.555,85
A07	2.640,72
A08	2.755,86
A09	2.766,91
A10	2.789,06
A11	2.901,16
A12	3.251,91
A13	3.473,53
A14	3.686,95
A15	4.117,66
A16	4.439,73
A17	4.462,63
A18	4.485,55

LEIS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

(Anexo X - Tabela de Referências para Enquadramento - Servidores Efetivos e Empregados Públicos Permanentes – Saúde-IS – Autarquia Municipal - “Grupo B” da Lei nº 2.924, de 2022)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO – R\$
B01	3.184,64
B02	3.337,91
B03	3.491,18
B04	3.644,42
B05	3.797,68
B06	3.950,96
B07	4.104,23
B08	4.520,10
B09	4.673,39
B10	4.727,95
B11	4.782,52
B12	4.837,10
B13	4.926,38
B14	5.079,65
B15	5.232,92
B16	5.386,19
B17	7.875,12

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

(Anexo XI - Tabela de Referências para Enquadramento - Cargos de Livre Provimento em Comissão - Saúde-IS - Autarquia Municipal - “Grupo C” da Lei nº 2.924, de 2022)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO - (R\$)
C10	2.554,89
C13	3.073,59
C14	3.311,29
C15	3.573,03
C17	4.197,38
C18	4.552,79
C20	5.410,02
C21	5.931,10
C23	7.057,29
C24	11.695,31

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 25 DE MARÇO DE 2026

(Projeto de Lei Complementar nº 105/2026, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DE TODOS OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE ITAPECERICA DA SERRA, DA SAÚDE-IS – AUTARQUIA MUNICIPAL, DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, DOS AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DOS AGENTES FISCAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revistos, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, referente ao período inflacionário de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, os valores correspondentes à salários e vencimentos de todos os servidores, assim como a escala de referências constante no Anexo I da Lei Complementar nº 82, de 5 de abril de 2024, atualizados pela Lei Complementar nº 91, de 28 de março de 2025, em 5% (cinco por cento), composto por 4,26% referente à inflação acumulada pelo IPCA no período e 0,74% a título de ganho real, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Os valores das referências básicas constantes no Quadro da Saúde-IS – Autarquia Municipal, Anexo I da Lei Complementar nº 80, de 1º de abril de 2024, atualizados pela Lei Complementar nº 91, de 2025, ficam revistos nos termos do art. 1º desta Lei, conforme Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º O valor da referência básica constante no Quadro dos Agentes Fiscais da Administração Direta desta Prefeitura, Anexo I da Lei Complementar nº 81, de 1º de abril de 2024, atualizado pela Lei Complementar nº 91, de 2025, fica revisto nos termos do art. 1º desta Lei, conforme Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 4º Os valores correspondentes às classes dos cargos dos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal, constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 22, de 16 de fevereiro de 2012, atualizados pela Lei Complementar nº 91, de 2025, ficam revistos nos termos do art. 1º desta Lei, conforme Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 5º Os valores das referências básicas constantes no Quadro dos

Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Anexo II da Lei Complementar nº 72, de 22 de maio de 2023, atualizados pela Lei Complementar nº 91, de 2025, ficam revistos nos termos do art. 1º desta Lei, conforme Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 6º Os valores das referências básicas constantes no Quadro dos Agentes Fiscais de Trânsito e Transportes, Anexo I da Lei Complementar nº 73, de 16 de junho de 2023, atualizados pela Lei Complementar nº 91, de 2025, ficam revistos nos termos do art. 1º desta Lei, conforme Anexo VI desta Lei Complementar.

Art. 7º Aplicam-se as disposições contidas no art. 1º desta Lei Complementar aos proventos de aposentadorias e de pensões.

Art. 8º A revisão geral anual de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, observa as seguintes condições:

I - autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - definição do índice em lei específica;
III - previsão do montante de respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária Anual;

IV - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pela Administração, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social; e

V - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Itapeperica da Serra, 25 de março de 2026

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

(Anexo I – Tabela de Referências Salariais da Lei Complementar nº 82, de 2024)

Quadro de Referência - A Atividades Administrativas	
Referência	Valor
QRA-I	R\$ 2.396,58
QRA-II	R\$ 2.554,02
QRA-III	R\$ 2.640,72
QRA-IV	R\$ 3.184,64
QRA-V	R\$ 3.251,91
QRA-VI	R\$ 3.337,91
QRA-VII	R\$ 4.104,23
QRA-VIII	R\$ 4.837,10
QRA-IX	VETADO
QRA-X	R\$ 6.933,71
Por hora	
Referência	Valor
QRA.H-I	R\$ 27,30
QRA.H-II	R\$ 48,31

Quadro de Referência - B Atividades de Assistência Social, Esportes e Cultura	
Referência	Valor
QRB-I	R\$ 2.640,72
QRB-II	R\$ 4.837,10

Quadro de Referência - C Atividades de Apoio a Educação	
Referência	Valor
QRC-I	R\$ 2.143,41
QRC-II	R\$ 2.250,49
QRC-III	R\$ 2.396,58
QRC-IV	R\$ 2.554,02
QRC-V	R\$ 2.640,72
QRC-VI	R\$ 4.837,10
Por hora	
Referência	Valor
QRC.H-I	R\$ 10,89

Quadro de Referência - D Atividades de Meio Ambiente e Agricultura	
Referência	Valor
QRD-I	R\$ 2.640,72
QRD-II	R\$ 4.837,10
QRD-III	VETADO
QRD-IV	R\$ 6.933,71

Quadro de Referência - E Atividades de Obras e Serviços Públicos	
Referência	Valor
QRE-I	R\$ 2.143,41
QRE-II	R\$ 2.250,49
QRE-III	R\$ 2.554,02
QRE-IV	R\$ 2.755,86
QRE-V	R\$ 2.766,91
QRE-VI	VETADO
QRE-VII	R\$ 6.933,71

Quadro de Referência - F Atividades de Saúde Administração Direta	
Referência	Valor
QRF-I	R\$ 4.837,10
Por hora	
Referência	Valor
QRF.H-I	R\$ 43,38

Quadro de Referência - G Atividades de Transporte	
Referência	Valor
QRG-I	R\$ 2.143,41
QRG-II	R\$ 2.250,49
QRG-III	R\$ 2.554,02
QRG-IV	R\$ 2.755,86
QRG-V	R\$ 3.491,18

Quadro de Referência - H Procuradoria Municipal	
Referência	Valor
QRH-I	R\$ 11.576,25

LEIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

(Anexo I – Saúde-IS – Autarquia Municipal da Lei Complementar nº 80, de 2024)

Quadro de Referência - A Apoio Administrativo - QRSA	
Ref.	Valor (R\$)
QRSA-I	R\$ 3.184,64
QRSA-II	R\$ 3.337,91
QRSA-III	R\$ 3.927,49
QRSA-IV	R\$ 4.104,23
QRSA-V	R\$ 4.673,39
QRSA-VI	R\$ 4.837,22
QRSA-VII	R\$ 5.386,19

Quadro de Referência - B Apoio Jurídico - QRSB	
QRSB-I	R\$ 11.576,25

Quadro de Referência - C Apoio Operacional - QRSC	
QRSC-I	R\$ 2.143,41
QRSC-II	R\$ 2.250,49
QRSC-III	R\$ 2.396,58
QRSC-IV	R\$ 2.554,02
QRSC-V	R\$ 3.491,18

Quadro de Referência - D Atendimento ao Transporte - QRSD	
QRSD-I	R\$ 2.755,86

Quadro de Referência - E Atendimento Técnico - QRSE	
QRSE-I	R\$ 2.250,49
QRSE-II	R\$ 2.396,58
QRSE-III	R\$ 2.554,02
QRSE-IV	R\$ 2.555,85
QRSE-V	R\$ 2.640,72

Quadro de Referência - F Atendimento Superior - QRSF	
QRSF-I	R\$ 4.837,10
QRSF-II	R\$ 5.386,19
Por Hora	
QRSF.H-I	R\$ 27,30
QRSF.H-II	R\$ 43,38
QRSF.H-III	R\$ 48,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

(Anexo I – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 81, de 2024)

Quadro de Referência Atividades de Fiscalização	
Referência	Valor
QRFis-I	R\$ 4.837,10

LEIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

(Anexo IV – Tabela Salarial GCMIS (em R\$) da Lei Complementar nº 22, de 2012)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	2.401,26	2.860,60	3.507,95	4.029,97	4.364,04	4.582,22	4.811,34	5.051,92	5.304,52	5.569,76	5.848,22
2	2.521,32	3.003,65	3.683,33	4.231,41	4.582,22	4.811,34	5.051,92	5.304,52	5.569,76	5.848,22	6.140,62
3	2.647,38	3.153,86	3.867,49	4.443,03	4.811,34	5.051,92	5.304,52	5.569,76	5.848,22	6.140,62	6.447,67
4	2.779,74	3.311,52	4.060,85	4.665,17	5.051,92	5.304,52	5.569,76	5.848,22	6.140,62	6.447,67	6.770,05
5	2.918,73	3.477,10	4.263,90	4.898,42	5.304,52	5.569,76	5.848,22	6.140,62	6.447,67	6.770,05	7.108,54
6	5.073,98	5.327,65	5.647,32	6.099,11	6.617,56	7.279,27	8.007,24	8.808,00	9.688,73	10.657,61	11.723,38
7	5.327,65	5.594,04	5.929,69	6.404,11	6.948,42	7.643,27	8.407,59	9.248,35	10.173,18	11.190,50	12.309,55
8	5.594,04	5.873,76	6.226,20	6.724,28	7.295,85	8.025,40	8.827,96	9.710,78	10.681,84	11.750,04	12.925,05

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

(Anexo II – Tabela de Referências do Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI da Lei Complementar nº 72, de 2023)

CARGO	FORMAÇÃO	JS	NÍVEL	GRAU (A)
ADI	Fundamental/Médio	30h	1	R\$ 2.142,14
ADI	Graduação	30h	2	R\$ 4.079,91
ADI	Pós-Graduação	30h	3	R\$ 4.122,11

LEIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

(Anexo I – Tabela Salarial dos Agentes Fiscais de Trânsito e Transportes (em R\$) da Lei Complementar nº 73, de 2023)

CLASSE/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	4.509,16	4.666,98	4.830,33	4.999,39	5.174,37	5.355,47	5.542,91	5.736,92	5.937,70	6.145,52	6.360,62
2	4.666,98	4.830,33	4.999,39	5.174,37	5.355,47	5.542,91	5.736,92	5.937,70	6.145,52	6.360,62	6.583,24
3	4.830,33	4.999,39	5.174,37	5.355,47	5.542,91	5.736,92	5.937,70	6.145,52	6.360,62	6.583,24	6.813,65
4	4.999,39	5.174,37	5.355,47	5.542,91	5.736,92	5.937,70	6.145,52	6.360,62	6.583,24	6.813,65	7.052,13
5	5.174,37	5.355,47	5.542,91	5.736,92	5.937,70	6.145,52	6.360,62	6.583,24	6.813,65	7.052,13	7.298,96
6	5.355,47	5.542,91	5.736,92	5.937,70	6.145,52	6.360,62	6.583,24	6.813,65	7.052,13	7.298,96	7.554,41

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Prorrogação nº 4.181/26 ao Contrato nº 5.745/25 – Concorrência Eletrônica nº 017/25 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: ANGRA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – OBJETO: Fica Prorrogado por mais 2 meses o prazo contratual, item 2.1, da vigência do Contrato, com término em 18/5/26 e prorroga por mais 2 meses o prazo contratual, item 2.2, da execução do Contrato, com término em 18/4/26. – ASS: 18/2/26 Prefeito.

Termo de Modificação nº 4.182/26 ao Contrato nº 5.506/23 – Dispensa de Licitação nº 1.674/23 – LOCATÁRIO: MIS – LOCADOR: CLÓVIS CARVALHO DA CUNHA – OBJETO: Fica modificado o Contrato de Locação nº 5.506/2023 para transferência de titularidade do imóvel, objeto do referido Contrato de Locação, para Pessoa Jurídica, devendo constar conforme segue: "...Empresa CRRWA DA CUNHA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.677.134/0001-61, situada à Rua Major Matheus Rotger Domingues, 140 – casa 1 – Jardim Santa Isabel – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-850, neste ato representado por seu Sócio Administrador Senhor CLÓVIS CARVALHO DA CUNHA, de ora em diante denominado simplesmente LOCADORA..." e Fica Modificada a Cláusula VII – DA FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO, para constar conforme segue: "...Os pagamentos dos aluguéis mensais, far-se-ão pelo mês vencido, mediante depósito bancário, em conta corrente da EMPRESA, cujos comprovantes de depósito valerão como recibo..." – ASS: 19/2/26 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 4.183/26 ao Contrato nº 5.536/24 – Chamamento nº 006/23 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: KAREN MOURA SANTIAGO36294251869 ME – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 20/2/27, ou até que se conclua novo processo licitatório e para cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R\$ 18.000,00. – ASS: 20/2/26 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 4.184/26 ao Contrato nº 5.537/24 – Chamamento nº 006/23 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: PEDRO LUCAS DOS SANTOS SILVA ME – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 20/2/27, ou até que se conclua novo processo licitatório e para cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R\$ 18.000,00. – ASS: 20/2/26 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 4.185/26 ao Contrato nº 5.538/24 – Chamamento nº 006/23 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: IVONE BEGLIOMINI ME – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 20/2/27, ou até que se conclua novo processo licitatório e para cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R\$ 18.000,00. – ASS: 20/2/26 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 4.186/26 ao Contrato nº 5.539/24 – Chamamento nº 006/23 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: KATIADA SILVA FERREIRA ME – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 20/2/27, ou até que se conclua novo processo licitatório e para cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R\$ 17.000,00. – ASS: 20/2/26 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 4.188/26 ao Contrato nº 5.541/24 – Chamamento nº 006/23 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: MULTIMÍDIA EDITORAÇÃO E PUBLICIDADE S/S LTDA ME – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 20/2/27, ou até que se conclua novo processo licitatório e para cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R\$ 27.000,00. – ASS: 20/2/26 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 4.189/26 ao Contrato nº 5.542/24 – Chamamento nº 006/23 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: COMUNICAÇÃO EM MULTIMÍDIA MR LTDA – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 20/2/27, ou até que se conclua novo processo licitatório e para cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R\$ 18.000,00. – ASS: 20/2/26 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 4.191/26 ao Contrato nº 5.544/24 – Chamamento nº 006/23 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: JORNAL HORA EXATA LTDA EPP – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 20/2/27, ou até que se conclua novo processo licitatório e para cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R\$ 9.000,00. – ASS: 20/2/26

Prefeito.

Termo de Modificação nº 4.192/26 ao Contrato nº 5.331/22 – Pregão nº 029/22 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: INTEGRAL PROJETOS E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP – OBJETO: Fica alterada a razão social e o endereço da empresa para INTEGRAL TECNOLOGIA APLICADA LTDA EPP, Endereço: Rua Piratininga, 752 – Bairro: Barcelona – São Caetano do Sul – SP – CEP 09550-160, conforme Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrado na JUCESP sob nº 1.430.791/25-1, datada de 16 de dezembro de 2025. – ASS: 26/2/26 Prefeito.

Contrato nº 5.780/26 – Concorrência Eletrônica nº 002/26 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: URBAN SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO LTDA – OBJETO: Execução de infraestrutura urbana para pavimentação asfáltica e drenagem pluvial do Bairro Jardim São Pedro – Itapeçerica da Serra, compreendendo as vias: Rua Napoleão Bezerra de Freitas, Rua Antonio Corrêa do Santos, Rua Mauriti, Rua Vitorino Trentin e Rua Adalcina Francisca da Silva. – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 6 meses da assinatura e 3 meses da execução – VALOR TOTAL: R\$ 450.303,92 – ASS: 5/3/26 Prefeito.

ARP nº 1.044/26 – Pregão Eletrônico nº 036/25 – CONTRATANTE: MIS – DETENTORA: HC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Aquisição de uniforme escolar para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, classificada em 1º lugar para os lotes e itens: **LOTE 1 – UNIFORMES - Item 1** – Camiseta manga curta, quantidade de 53.650 unidades, com valor unitário de R\$ 32,09/un, valor total de R\$ 1.721.628,50; **Item 2** – Camiseta manga longa, quantidade de 17.050 unidades, com valor unitário de R\$ 29,27/un, valor total de R\$ 499.053,50; **Item 3** – Calça escolar, quantidade de 34.100 unidades, com valor unitário de R\$ 53,55/un, valor total de R\$ 1.826.055,00; **Item 4** – Bermuda, quantidade de 17.050 unidade, com valor unitário de R\$ 40,47/un, valor total de R\$ 690.013,50; **Item 5** – Jaqueta escolar, quantidade de 17.050 unidades, com valor unitário de R\$ 90,99/un, valor total de 1.551.379,50; **Item 6** – Blusão escolar, quantidade de 17.050 unidades, com valor unitário de R\$ 82,15/un, valor total de R\$ 1.400,657,50; e **Item 7** – Blusa moleton escolar, quantidade de 17.050 unidades, com valor unitário de R\$ 59,25/un, valor total de R\$ 1.010.212,50. **LOTE 2 - Item 8** – Meia escolar, quantidade de 51.150 pares, com valor de R\$ 8,99/par, valor total de R\$ 459.838,50. **LOTE 4 - Item 11** – Jaleco escolar, quantidade de 624 unidades, com valor unitário de R\$ 75,13/un, valor total de R\$ 46.881,12. – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 24/3/26 Prefeito.

ARP nº 1.045/26 – Pregão Eletrônico nº 002/26 – CONTRATANTE: MIS – DETENTORA: VILLE SERVIÇOS NEGÓCIOS LTDA – OBJETO: Prestação de serviços técnicos de tratamento da informação, contemplando o fornecimento de solução para o acervo técnico de todas as Secretarias e Órgãos da Administração da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra – SP, classificada em 1º lugar para os itens: **Item 1** – Transferência de arquivos descentralizados – Caixas do Tipo bank box, capacidade 7 quilos, quantidade de 48.171 caixas, com valor unitário de 8,3470/cx, valor total de R\$ 402.083,3370; **Item 2** – Fornecimento de embalagens – Caixa padrão 20 quilos, considerando a adequação do acervo legado e o crescimento vegetativo dos arquivos, quantidade de 17.500 caixas, com valor unitário de R\$ 20,7390/cx, valor total de R\$ 362.932,5000; **Item 3** – Implantação, cadastro e higienização do acervo, quantidade de 17.500 caixas, com valor unitário de R\$ 8,8680/cx, valor total de R\$ 155.190,0000; **Item 4** – Catalogação, classificação e seleção de documentos, quantidade de 17.500 caixas, com valor unitário de 25,1390/cx, valor total de R\$ 439.932,5000; **Item 5** – Conversão digital, quantidade de 5.000.000 imagens, com valor unitário de R\$ 0,4134/imagem, valor total de R\$ 2.067.000,0000; **Item 6** – Conversão digital – plantas de engenharia, quantidade de 24.250 imagens, com valor unitário de R\$ 21,2810/imagem, valor total de R\$ 516.064,2500; **Item 7** – Gerenciamento seguro do acervo, quantidade para o período de 12 meses, quantidade de 210.000 caixas, com valo unitário de R\$ 2,2050/cx, valor total de R\$ 463.050,0000; **Item 8** – Localização e manuseio de caixas de atendimento de solicitações, quantidade de 3.600 caixas, com valor unitário de R\$ 11,0830/cx, valor total de R\$ 39.898,8000; **Item 9** – Transporte para coleta e entrega de caixas e ou embalagens, prazo prioritário, quantidade de 144 fretes, com valor unitário de R\$ 211,1320/frete, valor total de R\$ 30.403,0080; **Item 10** – Transporte para coleta e entrega de caixas e/ou

EXTRATOS

embalagens, prazo urgente, 48 fretes, com valor unitário de R\$ 302,7020/frete, valor total de R\$ 14.529,6960; **Item 11** – Ativação do ambiente de tecnologia para hospedagem e operação da solução e ativação do módulo de gestão de documentos, quantidade de 1 serviço, com valor unitário de R\$ 26.425,0890/serv, valor total de R\$ 26.425,0890; **Item 12** – Implantação, licenciamento e customização da solução, 1 serviço, com valor unitário de R\$ 329.326,0700/serv, valor total de R\$ 329.326,0700; **Item 13** – Fornecimento de serviço para processamento de dados, armazenamento de documentos em repositório digital confiável, backup, quantidade de 840 GB, valor unitário de R\$ 1.588,0000/GB, valor total de R\$ 1.333,920,0000; **Item 14** – Mapeamento de processos, quantidade de 380 horas, com valor unitário de R\$ 290,0340/h, valor total de R\$ 110.212,9200; e **Item 15** – Treinamento e capacitação dos servidores, quantidade de 280 horas, com valor unitário de 203,7800/h, valor total de R\$ 57.058,4000. – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 25/3/26 Prefeito.

Adesão nº 001/2026 à ARP nº 001/25 – Pregão Eletrônico nº 001/25 – CONTRATANTE: MIS – DETENTORA: CONSÓRCIO: UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA e a EMPRESA SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa, para os Municípios Consorciados, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas: **LOTE 01 – OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - Item 3 - OVO DE PÁScoa CHOCOLATE AO LEITE.** Ovo de páscoa ao leite vitaminado com cálcio, pesando 250 gramas, composto por açúcar, licor de cacau, manteiga de cacau, permeado de soro de leite em pó, leite desnatado em pó, carbonato de cálcio, mistura de vitaminas e minerais (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina B2, vitamina B3, vitamina B5, cálcio, ferro e maltodextrina), sal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato e aromatizante sintético idêntico ao natural de baunilha. Não contém glúten. Contém lactose. Contendo no mínimo as seguintes informações nutricionais na porção de 100 gramas: valor energético 524 kcal, proteínas 3,6g, fibras alimentares, 4,2g, sódio 81mg, cálcio 180mg, ferro 2,5mg, vitamina A 108mg, vitamina D, 0,9, riboflavina 0,2mg, vitamina C, 8,1mg, niacina 2,9mg, ácido pantotênico 0,9mg, vitamina B6, 0,2mg. O CHOCOLATE DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA FRACIONADA OU VEGETAL. O produto deverá ser embalado em papel chumbo prata e embrulhado em papel fantasia contendo as informações nutricionais, ingredientes

e dados do fabricante litografado de forma clara e indelével, amarrado com fitilho e colado uma etiqueta contendo peso, validade e lote, reembalados em caixa de papelão de acordo com legislação vigente da ANVISA/Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, quantidade total de 16.150 unidades, valor unitário de R\$ 44,90/un, valor total de R\$ 725.135,00; **LOTE 2 – OVOS DE CHOCOLATE DIET - Item 3 - OVO DE CHOCOLATE DIET.** Chocolate ao leite diet no formato de ovo de páscoa, pesando 250 gramas composto por maltitol, leite em pó desnatado, massa de cacau, manteiga de cacau, polidextrose, emulsificante: lecitina de girassol e poliglicerol polirricinoleato, aroma sintético idêntico ao natural, e edulcorante: sucralose. Não contém glúten. Contém Lactose. Não contém gordura fracionada. Contendo no mínimo as seguintes informações nutricionais na porção de 25 gramas: valor energético 119 kcal, proteínas 2,1g, fibras alimentares 1g. O produto deverá ser embalado em papel chumbo prata e embrulhado em papel fantasia contendo as informações nutricionais, ingredientes e dados do fabricante litografado de forma clara e indelével, amarrado com fitilho e colado uma etiqueta contendo peso, validade e lote, reembalados em caixa de papelão de acordo com legislação vigente da ANVISA/Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, quantidade total de 30 unidades, valor unitário de R\$ 62,82/un, valor total de R\$ 1.884,60; e **LOTE 3 – OVOS DE CHOCOLATE SEM LACTOSE - Item 3 - OVO DE PASCOA ZERO LACTOSE.** Chocolate zero lactose em formato de ovo de páscoa, pesando 250 gramas: composto por açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó, emulsificante lecitina de girassol e ésteres de poliglicerol polirricinoleato e aromatizante sintético idêntico ao natural. Não contém glúten. Não contém lactose. Não contém gorduras fracionadas. Contendo no mínimo as seguintes informações nutricionais na porção de 25 gramas: valor energético 142 kcal, proteínas 0,5g, fibras alimentares 0,6g. O produto deverá ser embalado em papel chumbo prata e embrulhado em papel fantasia contendo as informações nutricionais, ingredientes e dados do fabricante litografado de forma clara e indelével, amarrado com fitilho e colado uma etiqueta contendo peso, validade e lote, reembalados em caixa de papelão de acordo com legislação vigente da ANVISA/ministério da saúde. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega, quantidade total de 30 unidades, valor unitário de R\$ 62.30/un, valor total de R\$ 1.869,00. – ASS: 25/3/26 Prefeito.

AUTARQUIA DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2026 - P. Adm. I- 3.449/2026

OBJETO: Aquisição de insumos e medicamentos odontológicos, destinados ao abastecimento das unidades da rede municipal de saúde de Itapecerica da Serra/SP

I - No exercício das atribuições a mim conferida por Portaria, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas complementares, ADJUDICO para que produza efeitos legais.

II - HOMOLOGO o objeto acima para a empresa: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) ITEM 03 R\$ 520,00, ITEM 4 R\$ 374,40, ITEM 5 R\$ 135,00, ITEM 10 R\$ 189,00 E ITEM 12 R\$ 1.610,00 - VALOR TOTAL R\$ 2.840,00; empresa: BIOSANTEC COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (14.365.009/0001-00) ITEM 7 R\$ 510,00 E ITEM 8 R\$ 1.680,00 - VALOR TOTAL R\$ 2.190,00; empresa: DENTAL MARIA LTDA (09.222.369/0001-13) ITEM 9 R\$ 528,00;

empresa: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA(22.525.517/0001-37) ITEM 1 R\$ 2.103,00, ITEM 2 R\$ 897,00 E ITEM 6 R\$ 1.070,00 - VALOR TOTAL R\$ 4.070,00; empresa: UNIAO FARMA COMERCIAL EIRELI (29.910.022/0001-70) LOTE 13 R\$ 4.400,00.

Declaro deserto o ITEM 11, por não haver lances ou propostas válidas, nos termos do Aviso.

Itapecerica da Serra, 26 de março de 2026.
SIMONE DA LUZ - Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026

“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2026 Processo nº 219/2026, que tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material esportivo e equipamentos destinado às escolinhas e academias municipais**, em favor das empresas: **ESPORTE VALE-COM.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, para o seguinte lote: Lote 01, com o valor total de **R\$ 328.760,00 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta reais)** e **FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**, para os seguinte lote: Lote 02, com o valor total de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos mil reais)**.

Itapecerica da Serra, 26 de março de 2026.

VALDOMIRO DE FREITAS DIAS
Secretário de Esporte e Lazer

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59 min do dia 16/04/2026.

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 16/04/2026, às 09h e 00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO – PRAÇA PROF. PORCINO RODRIGUES – CENTRO - ITAPECERICA DA SERRA**, sob o regime de execução de empreitada por preços globais, conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	16/04/2026 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	16/04/2026 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor preço Global
Tipo de Empreitada	Empreitada por preço GLOBAL
Registro de Preços	Não
Modo de Disputa:	Aberto
Participação exclusiva de ME e EPP	Não
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https:// www.novobmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 27 de março de 2026.

TELMA S. PETIZ
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026
"REVOGAÇÃO"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso das atribuições que lhes conferem o Decreto Municipal nº 3.603, de 27 de dezembro de 2023, torna público;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que **REVOGA** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pães, com Sistema de Entrega Ponto a Ponto, que serão destinados às Diversas Secretarias.**

Itapecerica da Serra, 23 de março de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2025
"REVOGAÇÃO"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso das atribuições que lhes conferem o Decreto Municipal nº 3.603, de 27 de dezembro de 2023, torna público;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que **REVOGA** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento,**

instalação, integração, suporte técnico, treinamento e manutenção de solução completa para um Centro de Operações Integradas - COI.

Itapecerica da Serra, 23 de março de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/2025
"REVOGAÇÃO"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso das atribuições que lhes conferem o Decreto Municipal nº 3.603, de 27 de dezembro de 2023, torna público;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que **REVOGA** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e impressão de reprográfica corporativa (outsourcing), com fornecimento de equipamentos novos e sem uso anterior lacrados de fábrica, em regime de locação, incluindo softwares, serviços e fornecimento de insumos, inclusive papel.**

Itapecerica da Serra, 23 de março de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

ALISTAMENTO
MILITAR
★ ★ ★ 2026 ★ ★ ★
1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO
JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 2008
FAÇAM SEU ALISTAMENTO MILITAR NO SITE:
alistamento.eb.mil.br

